



UFPB



GABINETE DA REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROJETO INCLUSÃO SOCIAL DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA:
EDUCAÇÃO CULTURA E DIREITOS HUMANOS – CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRO-ENEM DA UFPB -
AÇÃO CONTINUADA 2019/2020

EDITAL 02/2019

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA CURSINHO PRO-ENEM
CCHSA UFPB**

O coordenador do **Projeto Inclusão Social de Estudantes da Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Humanos – Cursinho PRO-ENEM da UFPB – AÇÃO CONTINUADA 2019/2020**, como Ação Afirmativa diretamente vinculada ao Gabinete da Reitoria e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFPB, e após aprovada e em execução no âmbito do DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, com interveniência da Coordenação de Graduação em Ciências Agrárias EAD do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), torna público o presente Edital para abertura de inscrições, visando à seleção de estudantes para participarem como **Estudante Colaborador – PRO-ENEM 2019/2020**, conforme o presente Edital.

- 1- DO OBJETO:** O Edital tem por objetivo selecionar e FORMAR UM QUADRO DE RESERVA de estudantes da UFPB, regularmente matriculados, para atuarem como bolsistas ou voluntários, como estudante colaborador e aprendiz, em atividades e oportunidades de crescimento pessoal e profissional, experiência acadêmica e de magistério, no âmbito do Projeto em curso: Inclusão Social de Estudantes da Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Humanos – Cursinho pré-universitário PRO-ENEM da UFPB – AÇÃO CONTINUADA 2019/2020; Bem como disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar, como membro estudante colaborador PRO-ENEM 2019/2020 dos seguintes **Núcleos Inclusivos** no âmbito do Projeto:

- I- Educadores/Multiplicadores nas áreas de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;
- II- Apoio Técnico-Pedagógico em Gestão e Controle Acadêmico;
- III- Apoio Psicológico e de Orientação Ocupacional/Vocacional/Educacional;
- IV- Gestão Educacional e de Equipes do Projeto.

2- DO ESTUDANTE COLABORADOR

2.1 O Estudante colaborador dos Núcleos Inclusivos, de que trata este edital, apoia-se nas normas expressas neste Edital e as limitações consubstanciadas no PROJETO INCLUSÃO SOCIAL DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA: EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS – CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRO-ENEM DA UFPB – AÇÃO CONTINUADA 2019/2020 as quais expressam a condição de participação constante nas atividades planejadas e organizadas pelos Núcleos.

2.2 A carga horária destinada a esta função será organizada conforme o plano de trabalho de cada um dos Núcleos, exigindo-se **um mínimo de 20 horas semanais** de dedicação, **incluindo horas de planejamento e preparação de aulas**, e não será permitida em horário de aula do estudante.

2.3 A condição de estudante colaborador terá vigência mínima de 6 (seis) meses, durante o ano letivo, podendo ser renovada por, no máximo, mais 6 (seis) meses, a critério da administração e das disponibilidades financeiras deste projeto.

2.4 A participação como estudante Colaborador e profissionais, que não atendam aos requisitos deste Edital, poderá ser voluntária, portanto não havendo nenhuma espécie de remuneração ou auxílio financeiro, desde que o interessado assinale no ato da inscrição a alternativa de intenção de atuar como voluntário e assinar termo de compromisso de voluntário, este último a ser disponibilizado no ato da contratação, isentando a universidade de quaisquer ônus decorrente dessa ação.

2.5 O registro da participação do estudante será mediante o fornecimento de um atestado entregue ao final da sua atuação pela Coordenação do projeto.

2.6 A participação, como estudante colaborador, consiste ainda em auxiliar no planejamento e na execução das atividades desenvolvidas nos Núcleos

Inclusivos, supervisionadas pela Coordenação de Gestão Educacional e de Equipes do Projeto e pela Equipe de Coordenação Executiva do Projeto.

2.7 Cada um dos Núcleos possui como finalidade de oferta dos seguintes atribuições, ações e conteúdo:

Núcleo I) Educadores/Multiplicadores nas áreas de Linguagens e códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias: Selecionar, Organizar, Interpretar, Relacionar, Elaborar propostas, construir argumentação consistente e aplicar conceitos, de várias áreas do conhecimento para compreensão de fenômenos naturais; desenvolver ações e subprojetos de ensino, pesquisa e extensão no intuito de garantir o ensino na oferta de conteúdo, competências e habilidades dentro das respectivas áreas de conhecimento supra listadas; Ações de inclusão social abrangendo aspectos culturais, ambientais, e comportamentais no âmbito dos direitos humanos e em questões afro-brasileiras e Indígenas. Além dessas atribuições, deverá acompanhar e Interpretar a implementação dos dispositivos da Lei n. 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira; A inclusão do calendário escolar do dia 20 de novembro como “ Dia Nacional da Consciência Negra”) e da Lei n. 11.645/08 (obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena), pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente negros, afrodescendentes e indígenas; participar do desenvolvimento de práticas em políticas, ações e projetos no intuito de promover o respeito e a valorização de todos os sujeitos, e proporcionar espaços para debates, vivências e reflexões referentes às questões de gênero e diversidade sexual; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico-científico integrando da experiência.

Núcleo II) Apoio Técnico-Pedagógico em Gestão e Controle Acadêmico: Selecionar, Organizar, Relacionar, Elaborar propostas, realizar as ações nos subprojetos de ensino pesquisa e extensão no intuito de acompanhar e promover a execução do ensino e da oferta de conteúdos pro-Enem, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes do Cursinho PRO-ENEM, promover o controle acadêmico e de informações dos alunos e educadores; Colaborar no atendimento dos usuários e realizar a integração dos estudantes em atividades técnico-pedagógicas educacionais e/ou administrativas e de apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão do

projeto, desenvolvidas no âmbito da educação básica técnica e tecnologias deste projeto; colaborar nas Ações de inclusão social abrangendo aspectos culturais, ambientais e indígenas. Implementar a Lei N° 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira; O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “ Dia Nacional da Consciência Negra”) e Lei N° 11.645/08 (obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena) pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente negros, afrodescendentes e indígenas; Desenvolver políticas, ações e projeto no intuito de promover o respeito e a valorização de todos os sujeitos, e proporcionar espaços para debates, vivências e reflexões referentes às questões de gênero e diversidade sexual; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico -científico integrando da experiência.

III) Apoio psicopedagógico e de Orientação Ocupacional/Vocacional e Educacional: Selecionar, Organizar, Relacionar, Elaborar propostas, realizar as ações nos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão no intuito de garantir a oferta do ensino de conteúdos, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes; atuação psicopedagógica escolar em colaboração à gestão educacional contribuindo para que as necessidades e as especificidades dos estudantes sejam compreendidas e que a prática desenvolvida os atenda. Trabalhar em conjunto à Gestão Educacional a psicopedagogia Institucional e a Comunidade Escolar do projeto; identificar, compreender e estabelecer estratégias com a finalidade de que as dificuldades encontradas sejam minimizadas. Refletir criticamente sobre algumas práticas instituídas em Orientação Profissional no Brasil, os procedimentos de intervenção que influenciam e são influenciados por políticas públicas – ou a ausência delas – nos processos educacionais. Colaborar na orientação profissional: organização, referenciais teórico-metodológicos e equipe técnica; Analisar e realizar orientação profissional e ocupacional aos estudantes participantes; problemas recorrentes voltados a educação profissional, desenvolvimento da carreira, emprego e geração de renda; Sistematização de informações e as reflexões sobre os diferentes contextos e cenários de ações relativas a decisões sobre estudos e/ou trabalho; contribuir para a elaboração de políticas públicas; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico-científico integrando da experiência.

IV) Gestão Educacional e de Equipes do Projeto: Selecionar, Organizar, Relacionar, Elaborar propostas, realizar as ações nos subprojetos de ensino pesquisa e extensão, planejamento estratégico, reuniões, calendários acadêmicos, controle operacional, no intuito de garantir a oferta do ensino de conteúdos, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes; Trabalhar em conjunto a Coordenação executiva do projeto, secretária e equipe de acompanhamento psicopedagogia e orientação ocupacional/vocacional. Interagir com a Comunidade Escolar do projeto; Identificar, compreender e estabelecer estratégias com a finalidade de que as dificuldades encontradas sejam minimizadas; Refletir criticamente com a equipe sobre as práticas instituídas e estratégias gerenciais; Estabelecer procedimentos de intervenção para melhor efetividade dos processos educacionais do Projeto; Colaborar na orientação profissional: organização e equipe técnica; Sistematização de informações e as reflexões sobre os diferentes contextos e cenários de ações relativas a decisões do trabalho; Convocar e Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico-científico integrando da experiência.

3- REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS COLABORADORES AOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

- 1.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFPB;
- 1.2 Não estar em débito com a Extensão em relação a relatório e/ou outros documentos;
- 1.3 Estar em dia com suas obrigações acadêmicas (assiduidade, frequência às aulas, nas recuperações paralelas ou monitorias), mesmo como aluno especial;
- 1.4 Não ser bolsista em outros Programas da UFPB;
- 1.5 Ter disponibilidade para atuar, considerando a carga horária **mencionada no item 2.2**, e de dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho do Núcleo ao qual irá candidatar-se, sem prejuízo às demais atividades curriculares;
- 1.6 Para as funções de Estudante Colaborador, dominar os conteúdos do ENEM referente à área de conhecimento a qual pretende colaborar;
- 1.7 Para as funções de coordenação, far-se-á necessárias habilidades de liderança necessárias a coordenação produtiva de grupo de pessoas;
- 1.8 Fazer a adesão no SIGAA ao cadastro Único;
- 1.9 Registrar o interesse por participar de ação de extensão;

1.10 Não ser concluinte.

4- DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES COLABORADORES DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de 12 de Fevereiro de 2019 até as 23:59 minutos do dia 01 de março de 2019. O/a candidato/a deverá **digitalizar** e enviar para o e-mail: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com a documentação exigida.

4.2 Será necessária a seguinte DOCUMENTAÇÃO **OBRIGATÓRIA** á inscrição: **cópia de RG e de CPF; Cópia do Histórico Escolar atualizado; Declaração de que é aluno/a regular de algum curso de Graduação da UFPB; Currículo Lattes; Preenchimento completo do Formulário de Inscrição (Modelo Anexo I), disponível no link www.cchsa.ufpb.br e neste Edital**

4.3 O/A Candidato/a poderá, também, apresentar DOCUMENTAÇÃO **OPCIONAL**, adicional: **Certidão ou cópia do diploma da Graduação já concluída; Declaração (ou certificado) de docência em algum Cursinho e/ou no Ensino Médio ou no Ensino Superior;**

4.4 Para serem considerados aptos à seleção, os candidatos devem preencher os requisitos estabelecidos neste Edital;

4.5 Os candidatos selecionados e que compõem as vagas previstas para cada um dos Núcleos, integrarão o banco de reserva, podendo serem convocados em qualquer tempo na vigência deste Edital, na medida do surgimento e disponibilidade de vagas ou em substituição nas vagas decorrentes das vacâncias, nos núcleos que o projeto demandar;

4.6 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará automaticamente concordando com as normas contidas no presente Edital.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

5.1 As informações constantes no quadro abaixo são apenas um resumo do plano de trabalho do bolsista previsto no projeto.

Função	Atribuição
Monitor de disciplina	Auxiliar e ministrar aulas de sua área de conhecimento, de maneira integrada e interdisciplinar com os demais monitores, devendo participar de aulas e atividades itinerantes nos municípios participantes, incluindo feriados e finais de semana.

Monitor de Coordenador de Prática Secretarial	Auxiliar e Promover a Gestão Secretarial do Projeto, fazendo circular as informações, articulando e coordenando reuniões periódicas e os eventos como: os “Aulões” periódicos e os testes de “Simulação”, devendo participar de aulas e atividades itinerantes nos municípios participantes, incluindo feriados e finais de semana.
Monitor Coordenador de Área de Conhecimento	Auxiliar e Coordenar, pedagogicamente, a área de conhecimento para a qual for designado, de maneira democrática e produtiva, além de substituir o monitor de disciplina de sua área, quando for designado pela Coordenação Geral do Projeto, devendo participar de aulas e atividades itinerantes nos municípios participantes, incluindo feriados e finais de semana.

6- DAS VAGAS OFERTADAS

6.1 Será realizado a seleção e formação emergencial de um QUADRO DE RESERVA para fins de admissão de **Estudantes Colaborador PRO-ENEM 2019/2020, a serem convocados de acordo com a necessidade do projeto,** descrito conforme o quadro abaixo, com vigência a partir de março 2019:

QUADRO I

NÚCLEO I - Educadores/Multiplicadores nas áreas de Linguagens e Códigos e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;	
AREA	SUB-AREA/VIGENCIA
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;	(Língua portuguesa e Literatura) (Língua Inglesa/Espanhol) e Atualidades
Ciências da Natureza e suas Tecnologias;	(Biologia) e Atualidades (Física) e Atualidades (Química) e Atualidades
Ciências Humanas e suas Tecnologias	(Geografia) e Atualidades (História, Sociologia, Filosofia) e Atualidades
Matemática e suas Tecnologias;	(Matemática e suas Tecnologias) e Atualidades

QUADRO II

NÚCLEO II – Apoio Técnico-Pedagógico em Gestão e Controle Acadêmico	
SETOR	SUB-AREA/VIGÊNCIA
Apoio Técnico-Pedagógico em Gestão e Controle Acadêmico	Secretaria e Apoio Acadêmico.

QUADRO III

NUCLEO III- Apoio psicopedagógico e de Orientação Ocupacional/Vocacional/Educacional	
SETOR	SUB-AREA/VIGENCIA
Orientação Ocupacional/Educacional	Orientação Ocupacional/Educacional

QUADRO IV

NUCLEO IV- Gestão Educacional e de Equipes do Projeto	
SETOR	SUB-AREA/VIGENCIA
Coordenação	Auxilia na Coordenação Acadêmica e no Gerenciamento da equipe

7- DO PROCESSO SELETIVO DOS COLABORADORES

7.1 A seleção dos estudantes colaboradores será de responsabilidade da Coordenação;

7.2 A classificação será feita em 2 (duas) etapas;

a) 7.2.1 Primeira Etapa – Fase classificatória: I) Leitura da justificativa registrada na Ficha de Inscrição (Anexo I) a partir das seguintes perguntas: “ Por que eu quero ser estudante colaborador do Núcleo ao qual estou me candidatando?”; **Você tem experiência de monitoria em atividades de Coordenação ou docência, em Cursinhos ou no Ensino Médio? _____Comente sua resposta. E Você tem disponibilidade, para o Cursinho, de 20 h semanais?** Valendo pontuação de zero a 10. II) A justificativa será avaliada a partir dos seguintes critérios: (1) atenção às questões propostas, com respostas objetivas (2,5 pontos); (2) articulação dos argumentos com suas experiências escolares e de vida (2,5 pontos); (3) linguagem escrita com atenção à grafia correta das palavras e coerência entre os parágrafos (2,5 pontos);(4) não exercer o espaço disponível para a inscrição (aproximadamente 1 página) (2,5 Pontos);

7.2.2 Segunda Etapa: I) Entrevista conforme cronograma a ser comunicado no decorrer da execução desta etapa, por meio do Portal do CCHSA, com a participação de pelo menos dois membro efetivo da UFPB como examinadores, tendo como ênfase a justificativa do candidato para atuação no Núcleo; As experiências anteriores e a aproximação com a temática envolvida no Projeto. II) As entrevistas serão realizadas no período designado no calendário deste Edital, Item 10, em horário a ser comunicado aos/as estudantes selecionados/as por meio dos Portais www.cchsa.ufpb.br e www.sigaa.ufpb.br, podendo a critério da Coordenação ser prorrogada. O local das entrevistas será no Mini Auditório do CCHSA, Campus III. III) Aos candidatos para o Núcleos I no ato da Entrevista deverão apresentar e executar um Plano de Aula de 15 minutos e exposição da aula em tema da atualidade da área e após ser sabatinado pelos examinadores. IV) Para todos os concorrentes a nota da entrevista será somada ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico do Candidato, constante em seu Histórico Escolar. V) A pontuação final resultará na ordem de classificação e aprovação. Para aprovação o candidato deverá atingir pelo menos 70% da maior pontuação alcançada no certame.

8- DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE COLABORADOR

8.1 início das atividades imediatamente após a assinatura do Termo de Acordo, conforme Anexo II deste edital, a partir da homologação do resultado final, publicado no Mural do Prédio da Coordenação do Cursinho, assim como na página do Facebook do CURSINHO e/ou nas páginas www.cchsa.ufpb.br e www.sigaa.ufpb.br, ;

8.2 Executar as atividades conforme orientação recebida pela Coordenação do Projeto e deste Edital;

8.3 Solicitar orientação junto aos membros da equipe de coordenação sempre que não se sentir apto ou tiver dúvidas quanto ao desenvolvimento das suas ações.

9- DA COLABORAÇÃO

9.1 São objetivos da colaboração:

I) Apoiar o Núcleo Inclusivo ao qual foi selecionado no desenvolvimento de ações e na produção de materiais de divulgação e de intervenções correspondentes ao Núcleo;

II) Prestar apoio às atividades organizadas pelo Projeto seja em âmbito interno ou externo ao Campus, neste último deverá se comprometer em disponibilizar tempo para os “aulões” obrigatórios itinerantes do cursinho a serem realizados nas cidades atendidas, nos finais de semana, em cronograma a ser elaborado pela Coordenação.

9.2 Constituem – se atribuições do estudante colaborador:

9.2.1 Auxiliar a Coordenação Executiva do projeto e seus membros, em atividades compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a: I) Pesquisa dos Resultados do ENEM e SISU MEC; Participação no Encontro de Extensão com Publicação de pelo menos um resumo ou artigo no Evento; Atuação em palestras, exibição de filmes, documentários, apresentações culturais e participação em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, do projeto,; II) Elaboração de material referentes as temáticas do Núcleo mediante orientação da Coordenação ; III) Compartilhar o planejamento anual de ações do Núcleo para o estudante; IV) Auxiliá-lo na execução das atividades e esclarecimento de dúvidas; V) Acompanhar e avaliar sua colaboração; VI) Participar, sempre que possível, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Núcleo ou do Projeto.

9.3 Constituem-se atribuições da equipe de Coordenação e membros efetivos dos Núcleos Inclusivos:

I) O exercício de atividades técnico-administrativas;

II) A regência de classe;

III) O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade da Coordenação ou seus respectivos Núcleos;

IV) A advertência seja a discentes ou servidores que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor em relação a qualquer temática que envolva os Núcleos Inclusivos.

V) Participação em Pesquisa dos Resultados do ENEM e SISU MEC; Participação no Encontro de Extensão com Publicação de pelo menos um resumo ou artigo no Evento; Atuação em palestras, exibição de filmes, documentários, apresentações culturais e participação em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, do projeto

10- DAS DATAS E PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Publicação do edital 22/02/2019

Inscrição dos/as estudantes 23 a 28/02/2019

Etapa de Entrevistas e Apresentações de Aulas (a ser programada)
04/03/2019 a 08/03/2019

Publicação do Resultado Final até 15/03/2019

Interposição de recursos: 18/03/2019

Publicação do Resultado definitivo após julgamento dos recursos
22/03/2019

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos financeiros para pagamento desta bolsas sob a forma de auxílio financeiro ao estudante serão provenientes de dotação orçamentária vigente para este projeto, a ser debitada no elemento de despesa 33.90.18 – auxílio financeiro ao estudante, já especificados em Nota de Crédito 2018NC000079 e possibilidade de complementação posterior a serem realizados pela UFPB.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O estudante colaborador poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta da Coordenação, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação deste Projeto.

Bananeiras-PB, 13 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Marcos Barros de Medeiros
Coordenador do projeto

ANEXO I



GABINETE DA REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROJETO INCLUSÃO SOCIAL DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA:
EDUCAÇÃO CULTURA E DIREITOS HUMANOS – CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRO-ENEM DA UFPB - AÇÃO
CONTINUADA 2019/2020

EDITAL 01/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA CURSINHO PRO-ENEM

CCHSA UFPB

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: Ao assinar a ficha, o(a) candidato(a) confirma que está ciente e concorda com os termos presentes no EDITAL para o processo de seleção de bolsista do projeto acima identificado.

DADOS DO CANDIDATO(A):

Nome completo: _____

Nascimento: ____/____/____ Sexo: __ Identidade _____

CPF _____ Matrícula: _____

Conta bancária: _____ Agência: _____ Banco: _____

Naturalidade: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fone (s): _____

E-mail: _____

- Você está preparado para **assumir** as atividades da função para a qual se candidata aqui?
- Para qual função/Núcleo/Vaga do Edital você se candidata?
- Escreva um **pequeno texto** sobre “ Por que eu quero ser estudante colaborador do Núcleo ao qual estou me candidatando?”

d) Você tem experiência de monitoria em atividades de Coordenação ou docência, em Cursinhos ou no Ensino Médio? ___ Comente sua resposta

e) Você tem disponibilidade, para o Cursinho, de 20 h semanais?

- f) **Marque** os **dias** e **turnos** que você tem disponibilidade para cumprir as 20 horas semanais:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Local _____, _____ de maio de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



UFPB

ANEXO II

GABINETE DA REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROJETO INCLUSÃO SOCIAL DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA:



CURSINHO PRO-ENEM DA UFPB
TERMO DE COMPROMISSO – PRAC 2019

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, e o (a) aluno (a),

.....
..... do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias,
Matricula nº, RG nº....., CPF nº
....., Banco, Conta Bancária nº, Agência nº....., estabelecem o presente compromisso de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de bolsista do cursinho PRO-ENEM, conforme Convocatória n. 04/2017, da UFPB/PRAC, junto ao projeto cursinho PRO-ENEM: Projeto Inclusão Social de Estudantes de Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Sociais.

Cláusula Segunda – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cláusula Terceira - As atribuições do (a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão do CCAE.

Cláusula Quarta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Quinta – Os alunos selecionados terão direito a um total de 6 (seis) bolsas, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), respeitando-se o ano letivo de 2018.

Cláusula sexta – As partes elegem o foro da Justiça Federal João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira à PRAC/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão e/ou direção do CCHSA.

João pessoa, XXX de Março de 2019

(Assinatura por extenso do Bolsista)

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitário



ANEXO III

Relação dos Bolsistas Selecionados

Centro: CCHSA

N°	Aluno Bolsista	Matricula	CPF	Banco	Agência	conta

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador

Assessoria de Extensão



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

ANEXO IV

Solicitação de Cancelamento de Bolsistas e/ou Substituição

Projeto:

.....

.....

Coordenador:.....

Aluno bolsista a ser cancelado:

.....

Curso:....., Matrícula:

Mês de cancelamento:

Aluno bolsista substituto (se houver):

.....

Matrícula:, Curso:

CPF:, RG:

Banco:, Agência:, Conta:

Mês de Substituição:

João Pessoa, de 2019

Coordenador do Projeto

Assessoria de Extensão



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

ANEXO V

Frequência mensal – 2019

Centro: CCHSA

ASSESSORIA DE EXTENSÃO

Relação dos Alunos Bolsistas com Frequência integral para pagamento de Bolsa de
Extensão do Mês de de 2019.

Nº	Nome do Bolsista	Matrícula	CPF	Banco	Conta	Agência

OBS: Quadro com as informações necessárias para solicitar o pagamento dos bolsistas.

Assinatura do Coordenador